



8718834



08027.000234/2019-89



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 1070/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 17 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 378/2019, de autoria
do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP).

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 224/19

Senhora Primeira Secretária,

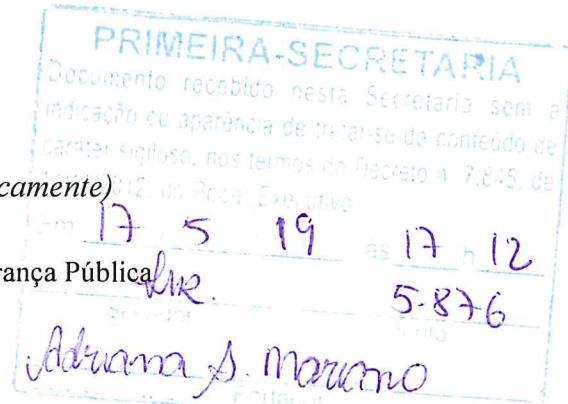
1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 378/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre a segurança de rodovias federais afetadas pela suspensão da instalação e manutenção de radares", nos termos do Ofício nº 45/2019/GAB, que segue anexo.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública





Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 17/05/2019, às 16:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8718834** e o código CRC **29F85060**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Ofício nº 45/2019/GAB (8695249).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000234/2019-89

SEI nº 8718834

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

Ofício nº 45/2019/GAB

Brasília/DF, 08 de maio de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-
Administrativa
Brasília/DF CEP 70064-900

Assunto: Resposta ao Ofício nº 726/2019/AFEPAR/MJ - Requerimento de Informação

Senhor chefe,

Em resposta ao Ofício nº 726/2019/AFEPAR/MJ, que remete o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 378/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP), por meio do qual solicita informações sob competência da Polícia Rodoviária Federal, encaminhamos abaixo as respostas aos questionamentos formulados pelo congressista.

- a) **Quais são os dados da Polícia Rodoviária Federal sobre acidentes nos últimos cinco anos nas rodovias sob responsabilidade ou concedidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura?**

Segue abaixo a tabela com as informações solicitadas. Os dados são de todos os acidentes atendidos pela PRF nas rodovias federais nos últimos 5 anos, somando tanto as rodovias federais concedidas quanto às administradas pelo DNIT.

Tabela: Dados de acidentes atendidos pela PRF nas rodovias federais de 2014 a 2018.

Ano	Acidentes	Acidentes Graves	Feridos	Feridos Graves	Mortos
2014	169201	25195	100832	26236	8234
2015	122161	21853	90251	22508	6867

2016	96363	21007	86672	21423	6398
2017	89518	18627	84256	18673	6245
2018	69206	17465	76525	17640	5269
Fonte : Dados abertos/PRF					

b) A Polícia Rodoviária Federal possui algum estudo sobre o uso de radares nas rodovias para aumentar a segurança no trânsito e prevenir acidentes? A Polícia Rodoviária Federal sugere a instalação de radares em rodovias para prevenir acidentes?

A PRF vem estudando rotineiramente ferramentas com potencial de reduzir a violência no trânsito e otimizar suas ações, sendo que a visão mais moderna contempla o monitoramento eletrônico de rodovias (mais abrangente que a mera fiscalização de velocidade por radar) como bom instrumento de apoio à fiscalização. Existem estudos internacionais sobre o tema.

c) Na recente decisão do Presidente da República sobre a suspensão dos contratos para a instalação e substituição de radares em rodovias federais, a Polícia Rodoviária Federal foi consultada? Quais foram os dados eventualmente encaminhados ao Presidente da República?

A PRF vem acompanhando os posicionamentos do Senhor Presidente da República, entretanto a temática sob apreço refere-se a contratos de fiscalização por radar do DNIT, motivo pelo qual não vislumbramos razões para sermos consultados sobre o assunto.

d) Qual é a posição da Polícia Rodoviária Federal sobre a suspensão da instalação e substituição de radares nas rodovias federais?

Reiteramos que os pronunciamento Presidenciais referem-se a contratos celebrado pelo DNIT, neste particular, não disponibilizamos das informações mínimas necessárias à expedição de um posicionamento adequado. Em relação à redução da violência no trânsito, a PRF entende que o monitoramento eletrônico de rodovias se apresenta como mais uma ferramenta possível, sendo certo que um trânsito seguro depende de diversos fatores, dentre os quais podemos mencionar a engenharia da via e dos veículos, o emprego correto da sinalização, a efetividade da fiscalização e, principalmente, a postura do condutor. O controle e fiscalização de velocidade tem potencial para colaborar com a redução da violência no trânsito, contudo, per si, não é a única solução, de modo que é extremamente pertinente o debate para aprimoramento do processo de emprego dos radares, lombadas eletrônicas e outros.

Atenciosamente,

ELISVERSO DA SILVA LOUZINO
Chefe de Gabinete Substituto

Anexos:

I - Ofício nº 726/2019/AFEPAR/MJ (SEI! 18566716).



Documento assinado eletronicamente por **ELISVERSO DA SILVA LOUZINO, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 08/05/2019, às 16:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18784260** e o código CRC **E62E2D27**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6642



Referência: Processo nº 08027.000234/2019-89

SEI nº 18784260

